



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 196 Cantagalo, terça-feira, 22 de janeiro de 2019 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N° 3.331/19

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4° da Lei Municipal n° 1.438/2018, de 12 de dezembro de 2018 (LOA);

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.34.00	Próprio	20	1.000,00
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.36.00	Próprio	21	11.000,00
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.36.273	PSEE	22	12.000,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.36.19	Bolsa Família	80	3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				27.000,00

Art. 2° – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1964, de 17/03/64, e serão anulados do orçamento da **Prefeitura Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00	Próprio	509	27.000,00
TOTAL ANULADO				27.000,00

Art. 3° – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO (*)

PROCESSO Nº 403/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 02/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e Alceu Silveira, portador da carteira de identidade nº 80.524.485-2 - IFP/RJ - e CPF nº 050.865.587-00.

OBJETO: 1º Pavimento: Constitui objeto do presente Contrato de Locação um salão medindo 202,48 m², situado na Travessa Luiz Carlos Falcão, s/nº m – Centro – Cantagalo/RJ, com portão de correr em tubo de metalon, varanda de frente em policarbonato, frente revestida em granito, com vidros blindex Cristal Temper verde, 7 janelões com chaves, soleiras em granito, piso frio PI4 Porto Ferreira, 2 banheiros com vasos sanitários acoplados, 1 cômodo, 1 cozinha, cômodos estes revestidos com piso frio, paredes revestidas com barras decorativas para funcionamento do Programa Bolsa Família, CRAS e CREAS, onde são executados os serviços vinculados ao **Fundo Municipal de Assistência Social**.

2º Pavimento: Cobertura da área acima descrita no total de 202,48 m², com vidros frontais em blindex Cristal Temper verde, 7 janelões com chaves, soleiras em granito, piso frio PI4 Porto Ferreira, 1 banheiro com vaso sanitário acoplado para a instalação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) para cada pavimento, alcançando o valor mensal de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais); alcançando o valor global de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993.

(*) Republicação devido a incorreção ocorrida na Edição nº 184, de 04 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

PROCESSO Nº 403/2018

OBJETO: 1º Pavimento: Constitui objeto do presente Contrato de Locação um salão medindo 202,48 m², situado na Travessa Luiz Carlos Falcão, s/nº m – Centro – Cantagalo/RJ, com portão de correr em tubo de metalon, varanda de frente em policarbonato, frente revestida em granito, com vidros blindex Cristal Temper verde, 7 janelões com chaves, soleiras em granito, piso frio PI4 Porto Ferreira, 2 banheiros com vasos sanitários acoplados, 1 cômodo, 1

cozinha, cômodos estes revestidos com piso frio, paredes revestidas com barras decorativas para funcionamento do Programa Bolsa Família, CRAS e CREAS, onde são executados os serviços vinculados ao **Fundo Municipal de Assistência Social**.

2º Pavimento: Cobertura da área acima descrita no total de 202,48 m², com vidros frontais em blindex Cristal Temper verde, 7 janelões com chaves, soleiras em granito, piso frio PI4 Porto Ferreira, 1 banheiro com vaso sanitário acoplado para a instalação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: Alceu Silveira, portador da carteira de identidade nº 80.524.485-2 - IFP/RJ - e do CPF nº 050.865.587-00.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) para cada pavimento, alcançando o valor mensal de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais); alcançando o valor global de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993.

Cantagalo/RJ, 28 de dezembro de 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

(*) Republicação devido a incorreção ocorrida na Edição nº 184, de 04 de janeiro de 2019.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

PROCESSO Nº 403/2018

OBJETO: 1º Pavimento: Constitui objeto do presente Contrato de Locação um salão medindo 202,48 m², situado na Travessa Luiz Carlos Falcão, s/nº m – Centro – Cantagalo/RJ, com portão de correr em tubo de metalon, varanda de frente em policarbonato, frente revestida em granito, com vidros blindex Cristal Temper verde, 7 janelões com chaves, soleiras em granito, piso frio PI4 Porto Ferreira, 2 banheiros com vasos sanitários acoplados, 1 cômodo, 1 cozinha, cômodos estes revestidos com piso frio, paredes revestidas com barras decorativas para funcionamento do Programa Bolsa Família, CRAS e CREAS, onde são executados os serviços vinculados ao **Fundo Municipal de Assistência Social**.

2º Pavimento: Cobertura da área acima descrita no total de 202,48 m², com vidros frontais em blindex Cristal Temper verde, 7 janelões com chaves, soleiras em granito, piso frio PI4 Porto Ferreira, 1 banheiro com vaso sanitário acoplado para a instalação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) para cada pavimento, alcançando o valor mensal de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais); alcançando o valor global de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: Alceu Silveira, portador da carteira de identidade nº 80.524.485-2 - IFP/RJ - e do CPF nº 050.865.587-00.

DESPACHO: A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento do artigo 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 705/2000 e seu Anexo I, parecer da Controladoria Geral do Município e posicionamento da Assessoria Jurídica com referência ao processo em epígrafe, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender a requerimento do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

Cantagalo/RJ, 28 de dezembro de 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

(*) **Republicação devido a incorreção ocorrida na Edição nº 184, de 04 de janeiro de 2019.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017 (*)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.952/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2017

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018.

CONTRATADA: Planinvest Administração e Serviços Ltda.
CNPJ: 02.959.392/0001-46.
ENDEREÇO: Rua Dr. Rafael de Barros, 210, Conjunto 102 – Sala 02 – Paraíso – São Paulo/SP.

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/01/2019 a 31/12/2018.

OBJETO: Altera a Cláusula Décima Terceira, relativa ao tempo de duração do contrato, a fim de prorrogá-lo pelo prazo de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula 13ª do Contrato nº 33/2017; Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

www.cantagalo.rj.gov.br

CADASTRO PARA
TRANSPORTE
UNIVERSITÁRIO
TÉCNICO
PROFISSIONALIZANTE

CANTAGALO X NOVA FRIBURGO
CANTAGALO X ALÉM PARAÍBA

De 21/01 à 25/02/2019 na Secretaria de Educação
Documentos Necessários:
De acordo com o Decreto Municipal Nº 3.305/2018*
Atendimento de segunda a sexta-feira
9h às 12h // 13h30 às 16h30

*disponível em cantagalo.rj.gov.br

Tuberculose

Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.

Secretaria de Saúde
Prefeitura de Cantagalo
Honestidade e Transparência

SÍTIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Mantenha-se sempre bem informado sobre as ações de governo na página oficial do Município de Cantagalo/RJ na internet:

www.cantagalo.rj.gov.br